



DECRETO NÚMERO 8813 DE 3 DE JULHO DE 2025.

Qualifica à Santa Casa de Misericórdia da Irmandade Senhor dos Passos de Ubatuba, como Organização Social no âmbito do Município de Ubatuba.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

DECRETA:

Art. 1º Fica à Santa Casa de Misericórdia da Irmandade Senhor dos Passos de Ubatuba, CNPJ nº 72.747.967/0001-42, qualificada como Organização Social no âmbito da Saúde, no Município de Ubatuba, em observância os termos da Lei Municipal nº 3.638 de 23 de abril de 2013 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 03 de julho de 2025.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicada no Diário Oficial do Município e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMS/ACG/jsj